



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua José R. Lula, S/N,  
Centro

##### Telefone



77 3650-1185

##### Horário



Segunda à Sexta-feira  
8:00 às 13:00h - 14:00  
às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- INEXIGIBILIDADE

### ATAS

---

- ATA SAUDE





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 061/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Caturama, como abaixo se indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 166/2024, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 166/2024, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Lei Municipal nº 166/2024, § 1º que trata da composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Dispõe sobre a Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, como segue:

**I. Representantes do Poder Público**

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Darlete Natalice de Oliveira Luz.

Suplente: Marlene dos Prazeres Pereira.

**b) Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Eugenia Barbosa Marques.

Suplente: Valdirene Macedo Marques de Oliveira.

**c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Titular: Efigênia Sousa de Jesus.

Suplente: Analieze Cyntia Brandão.

**d) Secretaria Municipal de Agricultura**

Titular: Jenecy José Novais.

Suplente: Samuel Rodrigues da Mata.

CNPJ 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.  
Telefone: (77) 3650-1185





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**



**DECRETO Nº 062/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Altera e nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Caturama, como abaixo se indica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam Nomeados os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Caturama, Estado da Bahia, na seguinte ordem:

**I. Representantes do Poder Público**

**a) Secretaria Municipal de Agricultura**

Titular: Jenecy José Novais.

Suplente: Samuel Rodrigues da Mata.

**b) Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Darlete Natalice de Oliveira Luz.

Suplente: Marlene dos Prazeres Pereira.

**c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Titular: Juçara Leão Martins.

Suplente: Efigênia Sousa de Jesus.

**II. Representantes da Sociedade Civil Organizada**

**a) Associação dos Produtores Rurais de Umbuzeiro**

Titular: Delci Rosa Jesus Silva Marques.

Suplente: Antônio Marcos dos Santos Oliveira.

**CNPJ 16.257.719/0001-42**  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.  
Telefone: (77) 3650-1185





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**



**b) Associação Beneficente Fraternidade Comunitária de Marota**

Titular: Avanice de Souza Cardoso Silva.

Suplente: Antônio Carlos Souza Cardoso.

**c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares**

Titular: Joaquim Francisco Neto.

Suplente: Edilma dos Santos Oliveira.

**d) Associação do Morro do Mel e Comunidade Vizinha**

Titular: Amanda Magalhães de Oliveira.

Suplente: Jorge Martins de Oliveira.

**e) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Riachão dos Pimentas e Malhada de Areia**

Titular: Laécio Augusto Barbosa.

Suplente: Evanete Jesus Rodrigues Silva.

**f) Associação Caturamense de Esporte, Lazer e Cultura**

Titular: Sandra Madalena Bonfim.

Suplente: Paulo de Oliveira Benjamin.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 23 de janeiro de 2025.

  
**Antonio Leão Bomfim**  
**Prefeito Municipal**

**CNPJ 16.257.719/0001-42**  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.  
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 063/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Caturama, como abaixo se indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA, em conformidade com a Lei Municipal nº 073/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam Nomeados os Membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Caturama, Estado da Bahia, a prevalecer para o biênio 2025/2027, como segue:

**I. Representantes do Poder Público**

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Darlete Natalice de Oliveira Luz.

Suplente: Denise Cardoso Martins.

**b) Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Eugenia Barbosa Marques.

Suplente: Valdirene Macedo Marques de Oliveira.

**c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Titular: Efigênia Sousa de Jesus.

Suplente: Analieze Cyntia Brandão.

**d) Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Anibal Junior Brandão.

Suplente: Roberto Lima Santos.

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



## II. Representantes de Entidades não Governamentais

### a) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Riachão dos Pimentas e Malhada de Pedra

Titular: Laécio Augusto Barbosa.

Suplente: Evanete de Jesus Rodrigues Silva.

### b) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares de Caturama

Titular: Joaquim Francisco Neto.

Suplente: Edilma dos Santos Oliveira.

### c) Associação do Morro do Mel e Comunidade Vizinha

Titular: Amanda Magalhães de Oliveira.

Suplente: Jorge Martins de Oliveira.

### d) Representantes dos trabalhadores da Área

Titular: Marlene dos Prazeres Pereira.

Suplente: Aline Bittencourt Martins.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 23 de janeiro de 2025.



Antonio Leão Bomfim  
Prefeito Municipal

CNPJ 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.  
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 064/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

**“Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do município de Caturama, como abaixo se indica e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

**I. Gestora da Política de Assistência Social:** Darlete Natalice de Oliveira Luz;

**II. Gestor da Política de Saúde:** Charles Jonathas Ferreira Cayres;

**III. Gestor da Política de Educação:** Juçara Leão Martins.

**Art. 2º.** A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º.** A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 23 de janeiro de 2025.

  
**Antônio Leão Bomfim**  
Prefeito Municipal

CNPJ 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.  
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 065/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Composição dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Caturama, como abaixo se indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 098/2017 que mantém o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e suas diretrizes;

**CONSIDERANDO** que o Art. 19 da citada Lei que trata da composição e uma única recondução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Membros para a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a prevalecer para o biênio 2025/2027, como segue:

**I. Representantes do Governo**

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Darlete Natalice de Oliveira Luz.

Suplente: Sandra Madalena Bomfim.

**b) Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Eugenia Barbosa Marques.

Suplente: Valdirene Macedo Marques de Oliveira.

**c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Titular: Efigênia Sousa de Jesus.

Suplente: Analieze Cyntia Brandao.

**d) Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Anibal Junior Brandão.

Suplente: Roberto Lima Santos.

CNPJ 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.  
Telefone: (77) 3650-1185





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**



**DECRETO Nº 067/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Nomeia os Membros da CAISAN – Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Caturama, como abaixo se indica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Membros da CAISAN – Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Caturama, Estado da Bahia, como segue:

**I. Secretaria Municipal de Agricultura**

Titular: Jenecy José Novais.

Suplente: Samuel Rodrigues da Mata.

**II. Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Darlete Natalice de Oliveira Luz.

Suplente: Marlene dos Prazeres Pereira.

**III. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Titular: Juçara Leão Martins.

Suplente: Efigênia Sousa de Jesus.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 23 de janeiro de 2025.



**Antônio Leão Bomfim**  
**Prefeito Municipal**

**CNPJ 16.257.719/0001-42**  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.  
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE



## Decreto nº 068/2025

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, biênio 2025/2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal 112 de 2018, alterada pelo decreto nº 039/2020 que instituiu a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes;

Considerando que o Art. 9º da Lei municipal 112 de 2018 dispõe sobre o conselho Municipal de Meio Ambiente;

Considerando que o Art. 13º da lei municipal 112 de 2018 dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Resolve:

Art. 1º Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o exercício do biênio 2025/2027, como segue:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Secretaria do Meio Ambiente  
Titular: Adriana Jardim de Souza  
Suplente: Erfesson da Silva
- b) Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Jussara Leão Martins  
Suplente: Sulenil Barbosa de Sena
- c) Secretaria Municipal de Agricultura

CNPJ: 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia  
Telefone: (77) 3650-1185





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**

SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE



Titular: Jenecy José Novais  
Suplente: Samuel Rodrigues da Mata

- d) Secretaria Municipal de Administração  
Titular: José Bomfim Cardoso  
Suplente: Josenilde Bomfim Cardoso dos Santos

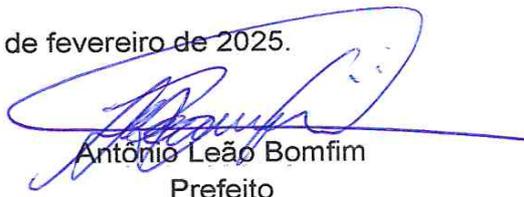
II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Representante dos Moradores da zona urbana  
Titular: Anderson Silva Marques  
Suplente: Thiago Rayan Brandão
- b) Representante dos Moradores da zona rural  
Titular: Delci Rosa de Jesus Silva Marques  
Suplente: Joani Silva Nascimento Novais
- c) Representante do Sindicato Trabalhadores Rurais  
Titular: Joaquim Francisco Neto  
Suplente: Joaquim Francisco dos Santos
- d) Representante dos Comerciantes locais  
Titular: Debora Bomfim  
Suplente: Emerson Luz

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Caturama, Bahia, 3 de fevereiro de 2025.



Antônio Leão Bomfim  
Prefeito

CNPJ: 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia  
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 062/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

**“Altera e nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Caturama, como abaixo se indica e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam Nomeados os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Caturama, Estado da Bahia, na seguinte ordem:

**I. Representantes do Poder Público**

**a) Secretaria Municipal de Agricultura**

Titular: Jenecy José Novais.

Suplente: Samuel Rodrigues da Mata.

**b) Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Darlete Natalice de Oliveira Luz.

Suplente: Marlene dos Prazeres Pereira.

**c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Titular: Juçara Leão Martins.

Suplente: Efigênia Sousa de Jesus.

**II. Representantes da Sociedade Civil Organizada**

**a) Associação dos Produtores Rurais de Umbuzeiro**

Titular: Delci Rosa Jesus Silva Marques.

Suplente: Antônio Marcos dos Santos Oliveira.

CNPJ 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.  
Telefone: (77) 3650-1185





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**



**b) Associação Beneficente Fraternidade Comunitária de Marota**

Titular: Avanice de Souza Cardoso Silva.

Suplente: Antônio Carlos Souza Cardoso.

**c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares**

Titular: Joaquim Francisco Neto.

Suplente: Edilma dos Santos Oliveira.

**d) Associação do Morro do Mel e Comunidade Vizinha**

Titular: Amanda Magalhães de Oliveira.

Suplente: Jorge Martins de Oliveira.

**e) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Riachão dos Pimentas e Malhada de Areia**

Titular: Laécio Augusto Barbosa.

Suplente: Evanete Jesus Rodrigues Silva.

**f) Associação Caturamense de Esporte, Lazer e Cultura**

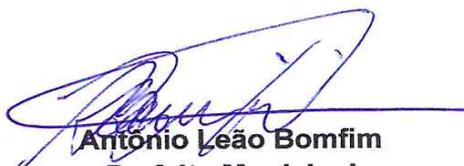
Titular: Sandra Madalena Bonfim.

Suplente: Paulo de Oliveira Benjamin.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 23 de janeiro de 2025.

  
**Antônio Leão Bomfim**  
**Prefeito Municipal**

**CNPJ 16.257.719/0001-42**  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.  
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 063/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Caturama, como abaixo se indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA, em conformidade com a Lei Municipal nº 073/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam Nomeados os Membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Caturama, Estado da Bahia, a prevalecer para o biênio 2025/2027, como segue:

**I. Representantes do Poder Público**

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Darlete Natalice de Oliveira Luz.

Suplente: Denise Cardoso Martins.

**b) Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Eugenia Barbosa Marques.

Suplente: Valdirene Macedo Marques de Oliveira.

**c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Titular: Efigênia Sousa de Jesus.

Suplente: Analieze Cyntia Brandão.

**d) Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Anibal Junior Brandão.

Suplente: Roberto Lima Santos.

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



## II. Representantes de Entidades não Governamentais

### a) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Riachão dos Pimentas e Malhada de Pedra

Titular: Laécio Augusto Barbosa.

Suplente: Evanete de Jesus Rodrigues Silva.

### b) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares de Caturama

Titular: Joaquim Francisco Neto.

Suplente: Edilma dos Santos Oliveira.

### c) Associação do Morro do Mel e Comunidade Vizinha

Titular: Amanda Magalhães de Oliveira.

Suplente: Jorge Martins de Oliveira.

### d) Representantes dos trabalhadores da Área

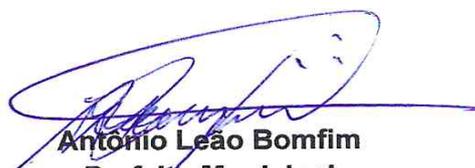
Titular: Marlene dos Prazeres Pereira.

Suplente: Aline Bittencourt Martins.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 23 de janeiro de 2025.



Antônio Leão Bomfim  
Prefeito Municipal

CNPJ 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.  
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



**DECRETO Nº 064/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do município de Caturama, como abaixo se indica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

**I. Gestora da Política de Assistência Social:** Darlete Natalice de Oliveira Luz;

**II. Gestor da Política de Saúde:** Charles Jonathas Ferreira Cayres;

**III. Gestor da Política de Educação:** Juçara Leão Martins.

**Art. 2º.** A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º.** A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 23 de janeiro de 2025.

  
**Antonio Leão Bomfim**  
Prefeito Municipal

CNPJ 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.  
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 065/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Composição dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Caturama, como abaixo se indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 098/2017 que mantém o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e suas diretrizes;

**CONSIDERANDO** que o Art. 19 da citada Lei que trata da composição e uma única recondução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Membros para a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a prevalecer para o biênio 2025/2027, como segue:

**I. Representantes do Governo**

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Darlete Natalice de Oliveira Luz.  
Suplente: Sandra Madalena Bomfim.

**b) Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Eugenia Barbosa Marques.  
Suplente: Valdirene Macedo Marques de Oliveira.

**c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Titular: Efigênia Sousa de Jesus.  
Suplente: Analieze Cyntia Brandão.

**d) Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Anibal Junior Brandão.  
Suplente: Roberto Lima Santos.

CNPJ 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.  
Telefone: (77) 3650-1185





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**



**e) Secretaria Municipal de Agricultura**

Titular: Jenecy José Novais.

Suplente: Samuel Rodrigues da Mata.

**II. Representantes de Entidades não Governamentais**

**a) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Riachão dos Pimentas e Malhada de Pedra**

Titular: Laécio Augusto Barbosa.

Suplente: Evanete de Jesus Rodrigues Silva.

**b) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Caturama**

Titular: Joaquim Francisco Neto.

Suplente: Edilma dos Santos Oliveira.

**c) Associação do Morro do Mel e Comunidade Vizinha**

Titular: Amanda Magalhães de Oliveira.

Suplente: Jorge Martins de Oliveira.

**d) Representantes dos Trabalhadores da Área**

Titular: Marlene dos Prazeres Pereira.

Suplente: Aline Bittencourt Martins.

**e) Representante dos Usuários do Serviço**

Titular – Camila Bomfim Brandão.

Suplente – Elianice Rosa Pereira da Silva.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 23 de janeiro de 2025.



**Antonio Leão Bomfim**  
**Prefeito Municipal**

**CNPJ 16.257.719/0001-42**

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 066/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Nomeação do Grupo Gestor do BPC NA ESCOLA do município de Caturama, como abaixo se indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Membros do Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola, conforme abaixo especifica:

Grupo Gestor Local do BPC na Escola:

**I. Gestora da Política de Assistência Social e Coordenadora do Grupo Técnico Gestor do BPC na Escola:** Darlete Natalice de Oliveira Luz;

**II. Coordenador de Equipe:** Marlene dos Prazeres Pereira;

**III. Gestor da Política de Saúde:** Charles Jonathas Ferreira Cayres;

**IV. Gestor da Política de Educação:** Juçara Leão Martins.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 23 de janeiro de 2025.



Antônio Leão Bomfim  
Prefeito Municipal

CNPJ 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.  
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 067/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia os Membros da CAISAN – Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Caturama, como abaixo se indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Membros da CAISAN – Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Caturama, Estado da Bahia, como segue:

**I. Secretaria Municipal de Agricultura**

Titular: Jenecy José Novais.

Suplente: Samuel Rodrigues da Mata.

**II. Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Darlete Natalice de Oliveira Luz.

Suplente: Marlene dos Prazeres Pereira.

**III. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Titular: Juçara Leão Martins.

Suplente: Efigênia Sousa de Jesus.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 23 de janeiro de 2025.



Antônio Leão Bomfim  
Prefeito Municipal

CNPJ 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.  
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE



### Decreto nº 068/2025

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, biênio 2025/2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal 112 de 2018, alterada pelo decreto nº 039/2020 que instituiu a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes;

Considerando que o Art. 9º da Lei municipal 112 de 2018 dispõe sobre o conselho Municipal de Meio Ambiente;

Considerando que o Art. 13º da lei municipal 112 de 2018 dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Resolve:

Art. 1º Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o exercício do biênio 2025/2027, como segue:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Secretaria do Meio Ambiente  
Titular: Adriana Jardim de Souza  
Suplente: Erfesson da Silva
- b) Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Jussara Leão Martins  
Suplente: Sulenil Barbosa de Sena
- c) Secretaria Municipal de Agricultura

CNPJ: 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia  
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE



Titular: Jenecy José Novais  
Suplente: Samuel Rodrigues da Mata

- d) Secretaria Municipal de Administração  
Titular: José Bomfim Cardoso  
Suplente: Josenilde Bomfim Cardoso dos Santos

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Representante dos Moradores da zona urbana  
Titular: Anderson Silva Marques  
Suplente: Thiago Rayan Brandão
- b) Representante dos Moradores da zona rural  
Titular: Delci Rosa de Jesus Silva Marques  
Suplente: Joani Silva Nascimento Novais
- c) Representante do Sindicato Trabalhadores Rurais  
Titular: Joaquim Francisco Neto  
Suplente: Joaquim Francisco dos Santos
- d) Representante dos Comerciantes locais  
Titular: Debora Bomfim  
Suplente: Emerson Luz

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Caturama, Bahia, 3 de fevereiro de 2025.

Antônio Leão Bomfim  
Prefeito

CNPJ: 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia  
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



## EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE** – O Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto nº 33/2025, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 016/2025, Inexigibilidade nº 016/2025AI, **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria jurídica junto ao Gabinete do Prefeito para consultoria nos atos administrativos, assessoria jurídica ao setor de licitações e contratos na emissão de pareceres jurídicos. **CONTRATADA: DIEGO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.965.780/0001-60, com endereço na Rua Agripino Amaral Filho, nº 41, Centro, CEP: 46.570-000, Botuporã-BA. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que serão pagos em 11 parcelas no período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). CATURAMA/BA, em 03 de fevereiro de 2025. Cristiane de Oliveira Silva – Agente de Contratação.

CNPJ: 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia  
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 016/2025, Inexigibilidade nº 016/2025AI, **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria jurídica junto ao Gabinete do Prefeito para consultoria nos atos administrativos, assessoria jurídica ao setor de licitações e contratos na emissão de pareceres jurídicos. **CONTRATADA: DIEGO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.965.780/0001-60, com endereço na Rua Agripino Amaral Filho, nº 41, Centro, CEP: 46.570-000, Botuporã-BA. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que serão pagos em 11 parcelas no período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). CATURAMA/BA, em 03 de fevereiro de 2025. Cristiane de Oliveira Silva – Agente de Contratação.

CNPJ: 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia  
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



## EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 029/2025** - Processo Administrativo nº 016/2025, Inexigibilidade nº 016/2025Al. **CONTRATANTE: Município de CATURAMA/BA**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ sob o nº. 16.257.719/0001-42, com sede à Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, cidade de Caturama/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Leão Bomfim, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 503966 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 689.840.495-49. **CONTRATADA: DIEGO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.965.780/0001-60, com endereço na Rua Agripino Amaral Filho, nº 41, Centro, CEP: 46.570-000, Botuporã-BA. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria jurídica junto ao Gabinete do Prefeito para consultoria nos atos administrativos, assessoria jurídica ao setor de licitações e contratos na emissão de pareceres jurídicos. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que serão pagos em 11 parcelas no período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2025. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNIDADE</b>	02.02.00 - Secretaria de Administração
<b>AÇÃO</b>	2014 - Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica.
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria.
<b>FONTE</b>	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CNPJ: 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia  
Telefone: (77) 3650-1185





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAMA-BAHIA

## ATA EXTRAORDINÁRIA 286

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco às dez horas, reuniram-se na secretaria Municipal de Saúde de Caturama, os Membros do Conselho Municipal de Saúde, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Saúde que agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião com a apresentação da seguinte pauta: Aprovação do credenciamento médico para o ano de 2025 no valor global de R\$ 2.867.620,00 para custeio de serviços médicos, descritos em planilhas apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde. Não havendo nada mais a se tratar, segue a ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes.

Presidente

*Carsten Eduardo Macedo*

Vice

Presidente

*Wagner Antônio da Silva*

1ª Secretária

*Fernanda de Sousa Novais Mendonça*

Secretário Municipal

*Charles Jonathas Ferreira Lopes*

Conselheiros

Membro

Suplente

*Georgina Anselmo*

Membro

Suplente

*Sandra Madalena Bomfim*

Membro

Suplente

*Professora da Silva*

Membro

Suplente

*Valdineia Macedo Marques de Oliveira*

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - BA  
 CNPJ 16.257.719/0001-42  
 Fone/Fax: (77) 3650-1185  
 e-mail: nm.caturama@hol.com.br





Membro  
Suplente

*Roberto Marco Souza*

Membro  
Suplente

*Dominic Luz Souza*

Membro  
Suplente

*Jeney Jose Novais*

Membro  
Suplente

*Maysa Aparecida Silva Brandão*

Membro  
Suplente

Membro  
Suplente

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - BA  
 CNPJ 16.257.719/0001-42  
 Fone/Fax: (77) 3650-1185  
 e-mail: nm.caturama@hol.com.br





Dispõe sobre o parecer do CMS, Análise e aprovação do credenciamento médico para o ano de 2025 no valor global de R\$ 2.867.620,00 para custeio de serviços médicos, descritos em planilhas apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde.

#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 001 de 08 de março de 1991, alterada pela Lei Nº 007 de 07 de abril de 1997 bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do Plenário na Reunião Extraordinária, realizada em 16 de janeiro de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar com unanimidade de votos do quórum presente, com um total de 10 (dez) votos, a análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde do credenciamento médico para o ano de 2025 no valor global de R\$ 2.867.620,00 para custeio de serviços médicos, descritos em planilhas apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Homologo a presente resolução.

Em 16/01/2025

**Janssen Fernandes Macedo**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Caturama

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - BA  
CNPJ 16.257.719/0001-42  
Fone/Fax: (77) 3650-1185  
e-mail: nm.caturama@hol.com.br



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/03DF-6C1C-00E9-246C-E8CD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 03DF-6C1C-00E9-246C-E8CD**



### **Hash do Documento**

**3827b34aac30335d784db13d912408d8dbb9bd22f36c0dd539e0c7ed53588a6d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/02/2025 18:20 UTC-03:00